

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Responsável pelo preenchimento documento: PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO

1. Objeto e forma de contratação:

(X) Serviço não continuado por inexigibilidade, conforme art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal oferecido de forma online ou presencial por profissionais ou empresas de notória especialização, em evento cujas inscrições são comercializadas exclusivamente pela organizadora.

() Serviço não continuado por dispensa, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza comum, oferecido na forma online ou presencial, em que mais de uma instituição oferece o mesmo treinamento, não havendo como justificar a inviabilidade de competição.

2. Descrição sintética do objeto e finalidade:

17 (DEZESSETE) INSCRIÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN PARA O 10º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO LITTORAL HOTEL, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, com a finalidade de capacitar e atualizar os agentes políticos e os servidores desta Casa que atuam diretamente no suporte à atividade legislativa e na gestão administrativa nas matérias técnicas relacionadas às funções legislativa, fiscalizatória e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A participação dos Vereadores e dos servidores indicados no 10º Congresso Regional de Gestores Públicos justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento contínuo das funções legislativa e fiscalizatória atribuídas à Câmara Municipal pelos arts. 29 e 31 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, que compreendem a elaboração das leis municipais, a apreciação dos instrumentos de planejamento orçamentário, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e o julgamento das contas anuais do Prefeito.

O ambiente normativo da administração pública encontra-se em permanente e acelerada transformação, sobretudo quanto ao regime de licitações e contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021, à responsabilidade na gestão fiscal, à transparência e ao controle exigidos pelos Tribunais de Contas, ao processo legislativo e à proteção de dados pessoais no setor público. A complexidade dessas matérias exige que os agentes políticos e os servidores responsáveis pela coordenação administrativa, pela gestão de pessoal e pela formação continuada da Casa disponham de conhecimento atualizado e de referências práticas aplicáveis à realidade municipal.

O congresso regional reúne, em formato intensivo, especialistas, representantes de órgãos de controle e gestores de outras Câmaras e Prefeituras do Nordeste, proporcionando intercâmbio de experiências que não pode ser reproduzido nas ações internas de capacitação já desenvolvidas pela Casa. A capacitação concretiza o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e o dever de aperfeiçoamento dos agentes públicos (art. 39, § 2º, da Constituição Federal), e seus resultados serão aferidos por meio de certificado com frequência e relatório individual de participação, apresentados por cada participante após o evento.

A quantidade de 17 (dezessete) inscrições corresponde a 14 (quatorze) Vereadores, que exercem as funções legislativa e fiscalizatória, inclusive na composição das comissões permanentes, e a 3 (três) servidores cujas atribuições guardam relação direta com a programação do evento: o Diretor Geral, responsável pela coordenação dos serviços

administrativos e pelos atos de gestão da Mesa Diretora; a Coordenadora de Recursos Humanos, responsável pelos atos de pessoal da Casa, inclusive quanto às restrições impostas aos agentes públicos em período eleitoral; e o Coordenador da Escola do Legislativo, a quem compete planejar a formação continuada e atuar como multiplicador dos conteúdos junto aos demais servidores. A relação nominal dos participantes consta do Anexo I do Termo de Referência.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Valor que se empenha referente a 17 (DEZESSETE) INSCRIÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN PARA O 10º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO URSO BRANCO DE CANGAÇÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO LITTORAL HOTEL, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB	inscrição	17	R\$ 900,00	R\$ 15.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.300,00

5. Metodologia adotada para definição do valor:

(X) O valor da contratação corresponde àquele constante na tabela de inscrições divulgada pela instituição organizadora, praticado de forma uniforme para todos os inscritos, cuja compatibilidade será demonstrada por notas fiscais ou outros documentos emitidos pela organizadora a outros contratantes no período de até 1 (um) ano, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a instituição estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

() O valor de contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo escolhido o fornecedor com o menor valor cotado que atenda às especificações do objeto, considerando a totalidade dos custos envolvidos.

6. Condições de execução do objeto:

() 6.1. O serviço consiste na realização do treinamento de forma online, por meio de link enviado aos inscritos, sendo finalizado com a emissão do certificado nominal considerando a efetiva participação.

(X) 6.2. O serviço consiste na realização do treinamento de forma presencial no local constante na programação divulgada, sendo finalizado com a emissão do certificado nominal, com indicação da carga horária e da frequência, considerando a efetiva participação.

6.3. Data da realização do treinamento:

27 A 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO LITTORAL HOTEL, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB

7. Forma e data para pagamento:

Pagamento em parcela única, por meio de transferência bancária para conta de titularidade da instituição organizadora, após a realização do evento e mediante apresentação da nota fiscal, da lista de frequência e dos certificados, vedado o pagamento antecipado (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

8. Créditos Orçamentários

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Duodécimo

Esta contratação será formalizada mediante termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, seguida da emissão de nota de empenho.

9. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO

Cargo: DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Cargo: VEREADOR PRESIDENTE

Extremoz/RN, em 16 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL